



PARECER TÉCNICO CTAI Nº 186/2023
HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO - 2º TRIMESTRE DE 2023

Objeto: Análise técnica dos relatórios assistenciais mensais apresentados pelo Hospital Ermírio Coutinho, sobre os resultados da execução das metas contratuais, referente ao 2º trimestre de 2023 (abril a junho), no âmbito do Contrato de Gestão nº 014/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde (OSS) Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Infantil Maria Lucinda.

1. INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, os relatórios assistenciais mensais referentes às competências de abril a junho (2º trimestre de 2023), para fins de análise técnica dos resultados apresentados na execução do Contrato de Gestão nº 014/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde (OSS) Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Infantil Maria Lucinda para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Ermírio Coutinho - HEC.

É o que se tinha para relatar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a emissão do presente Parecer Técnico, esta Comissão refere-se ao Artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, e posteriores alterações, parágrafo único, incisos I, III, IV, VI in verbis:

“Art. 15. A execução dos contratos de gestão de que cuida esta Lei será acompanhada, fiscalizada e supervisionada pela Secretaria de Saúde, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos de controle interno e externo do Estado.”

Parágrafo único: Cabe à Secretaria de Saúde instituir Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão, a qual incumbirá: (Redação alterada pelo art. 1º da [Lei nº 16.771, de 23 de dezembro de 2019](#).)

“I - o recebimento e análise dos relatórios gerenciais e financeiros mensais emitidos pela contratada;

(...)

III - a averiguação do cumprimento do plano de metas definidos pelo órgão supervisor; (Redação alterada pelo art. 1º da [Lei nº 16.771, de 23 de dezembro de 2019](#).)

IV - a análise técnica trimestral dos relatórios mensais apresentados pela contratada sobre os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão; (Redação alterada pelo art. 1º da [Lei nº 16.771, de 23 de dezembro de 2019](#).)

(...)

VI - a aferição, através dos sistemas informatizados do SUS e do Sistema de Gestão, mediante parecer técnico específico, do percentual de atendimento, pela contratada, das metas pactuadas para o trimestre de referência. (Redação alterada pelo art. 1º da [Lei nº 16.771, de 23 de dezembro de 2019](#).)”

É o que dispõe a Lei no caso concreto.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do Novo Coronavírus (2019-nCoV) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Em 18 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 6/2020 aprovado pelo Congresso Nacional reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública no Brasil. Na mesma data, o estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do coronavírus, no qual não foram identificados vínculos com outros casos suspeitos ou confirmados e por não haver histórico de viagem para lugares com transmissão comunitária.

Nesse sentido, o Estado de Pernambuco, publicou Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, regulamentando medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Posteriormente, o Estado de Pernambuco decretou situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, declarada no [Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020](#) e prorrogada pelo Decreto nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.

Em 29 de março de 2022, o Estado de Pernambuco publicou o Decreto Estadual nº 52.505/2022, que decreta situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, que teve sua vigência prorrogada pelo Decreto nº 54.525, de 30 de março de 2023, com findo em 30 de junho de 2023.

Em decorrência desses acontecimentos, o estado de Pernambuco implementou um conjunto de ações para o enfrentamento da situação de emergência relativa ao coronavírus (COVID-19). Dentre as ações referentes à assistência ao paciente, que foram adotadas pelos hospitais:

- Apoiar e orientar a implantação de medidas de prevenção e controle para o novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Construir e divulgar protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, prevenção e controle, entre outros;
- Elaboração de fluxos internos para o itinerário do paciente;
- Monitorar os casos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave nos serviços de saúde;
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);

- Avaliar o estoque disponível de equipamento de proteção individual (EPI), conforme recomendação da ANVISA.

4. DA IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO, DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE E UNIDADE DE SAÚDE

- Organização Social de Saúde:** Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda
- CNPJ:** nº 09.767.633/0000-66;
- Qualificação da Organização Social de Saúde:** Decreto nº 52.317 de 21 de fevereiro de 2022, publicado em 22 de fevereiro de 2022 com efeito retroagido a 04 de novembro de 2021;
- Contrato de Gestão nº 014/2022:** Celebrado em 12 de maio de 2022, entre a SES e a O.S.S. Fundação Manoel da Silva Almeida- Hospital Infantil Maria Lucinda, com objeto de gerenciamento, operacionalização, e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Ermírio Coutinho - HEC;
- Vigência do Contrato de Gestão:** Formalizado em 12 de maio de 2022, o Contrato de Gestão nº 014/2022, com o prazo de vigência de 02 (dois) anos, contados a partir do dia 18 de maio de 2022, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que reste demonstrada a vantagem da medida e o atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão Mista de Avaliação e aprovado pelo Secretário de Saúde ou por quem ele delegar.
- Período Analisado:** Abril a junho de 2023;
- Unidade de Saúde:** Hospital Ermírio Coutinho - HEC
- Endereço:** Travessa Bancário Leopoldino Vieira de Melo Filho, Centro, Nazaré da Mata - PE, CEP.: 55.800-000;
- Perfil Assistencial:** Unidade de referência materno infantil, prestando atendimento de urgência e emergência em Clínica Obstétrica, Pediatria, e Clínica Médica. Capacidade operacional com 41 leitos, distribuídos em: 21 de Obstetrícia, 10 de Clínica Médica e 10 de Pediatria; além de Berçário Interno com 04 leitos, aptos a realizar procedimentos de média complexidade, através de serviços de urgência e emergência, 05 salas de Ambulatório, Centro cirúrgico com 02 salas para cirurgia e 02 salas para parto normal. Conta com suporte ininterrupto de Laboratório de Análises Clínicas, Diagnose, Radiodiagnóstico e Ultrassonografia. Além de atendimento ambulatorial para egressos nas especialidades: Ginecologia, Obstetrícia (pré-natal de alto risco e pós-parto), além das especialidades Otorrinolaringologia, Cardiologia, Clínica Médica, Nutrição, Psicologia e Enfermagem;
- Repassé Financeiro Mensal:** De acordo com o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 014/2022, o valor global mensal de repasse é de R\$ 2.680.965,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais), sendo R\$ 2.606.674,77(dois milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) a título de custeio e R\$ 74.290,23 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e vinte e três centavos) a título de rateio dos custos indiretos da Administração Central.

É o que se tinha para relatar.

5. DA ANÁLISE DOS INDICADORES ASSISTENCIAIS CONTRATUAIS

Conforme o Anexo Técnico I e II do Contrato de Gestão nº 014/2022, as Metas de Resolutividade e Qualidade serão avaliados pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, na análise para o repasse de 30% do valor global do Contrato de Gestão em seus respectivos trimestres de avaliação. O acompanhamento dos indicadores será mensal; contudo, a avaliação será trimestral. As metas dos Indicadores de Produção serão avaliadas conforme o disposto no Art-15-A da Lei nº 16.155/17, que alterou a Lei 15.210/13.

5.1 Dos Indicadores de Produção - Parte Variável

Após análise dos relatórios mensais da Unidade, obtiveram-se os seguintes resultados, conforme Quadro 01:

Quadro 01 – Resultados Alcançados – abril a junho (2º Trimestre)						
1. Indicadores de Produção (20% Repasse Variável)						
Nº	Período	Indicador	Meta Contratual	Produção Alcançada	% Trimestral	Status
1.1	Abril	Saídas Hospitalares	350	319	96,67%	Meta cumprida
	Maio		350	353		
	Junho		350	343		
1.2	Abril	Atendimentos de Urgência e Emergência	9.200	11.385	121,51%	Meta não cumprida
	Maio		9.200	11.842		
	Junho		9.200	10.310		
1.3	Abril	Realização de Consultas Médicas	700	661	95,48%	Meta cumprida
	Maio		700	681		
	Junho		700	663		

Fonte: Relatórios Assistenciais - Hospital Ermírio Coutinho - Abril a junho de 2023;

Conforme demonstrado no Quadro 01, a Unidade cumpriu todas as metas referentes aos indicadores de produção, no trimestre avaliado.

5.2 Dos Indicadores de Qualidade - Parte variável

Após análise dos relatórios mensais da Unidade, obtiveram-se os seguintes resultados, conforme Quadro 02:

Quadro 02 - Resultados Alcançados -abril a junho (2º Trimestre)

Indicadores Qualitativos - Correspondente a parcela variável de 10% do total do Contrato					
Período	Indicador	Fonte de verificação	Meta mensal	Resultado alcançado	Status
Abril	Acolhimento com	Relatório Mensal, enviado à SES, de resultados do ACCR.	Envio de Relatório de resultados do ACCR até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço	Enviado	Meta cumprida
Maio				Enviado	Meta cumprida

Junho	classificação de risco				Enviado	Meta cumprida	
Período	Indicador	Fonte de Verificação	Meta mensal	Nº de Pesquisas Aplicadas	Nº de Pesquisas com Resposta Positivas	% de Satisfação do Usuário	Status
Abril	Indicador de Satisfação do Usuário	Relatório mensal, enviado à SES, do total dos questionários aplicados.	Atingir o valor ≥ 90% de satisfação (nº de pesquisas com respostas positivas x 100/ total de pesquisas aplicadas)	1.485	1.485	100%	Meta cumprida
Maio				1.464	1.464	100%	Meta cumprida
Junho				1.471	1.470	100%	Meta cumprida
Período	Indicador	Fonte de verificação	Meta mensal	Nº de queixas recebidas	Nº de queixas resolvidas	% de Resolução das queixas recebidas	Status
Abril	Taxa de resolução de queixas recebidas	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento das queixas recebidas e o tempo de resolução no período.	Atingir valor ≥80% de resolução das queixas prestadas (nº de queixas resolvidas no período x 100/ total do número de queixas recebidas)	8	8	100,00%	Meta cumprida
Maio				sem ocorrência	sem ocorrência	sem ocorrência	sem ocorrência
Junho				5	5	100,00%	Meta cumprida
Período	Indicador	Fonte de verificação	Meta mensal	Total de médicos que atuam na unidade	Total de médicos cadastrados no CNES	% de Profissionais Médicos cadastrados no CNES	Status
Abril	Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES	Relatório mensal, enviado à SES, dos prontuários cadastrados nos sistemas do SUS com o respectivo cadastrado do CNES do profissional médico	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES	65	63	96,92%	Meta não cumprida
Maio				58	51	87,93%	Meta não cumprida
Junho				50	47	94,00%	Meta não cumprida
Período	Indicador	Fonte de Verificação	Meta mensal	Produção SIA Apresentada	Nº de Glosas	% Glosas	Status
Abril	Apresentação do Relatório SIA/SUS	Relatório mensal, enviado à SES, dos atendimentos realizados e registrados no sistema SIA/SUS	Registro de 100% no sistema SIA/SUS,dos atendimentos realizados na unidade,podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	33.652	0	0,00%	Meta cumprida
Maio				37.704	0	0,00%	Meta cumprida
Junho				33.052	0	0,00%	Meta cumprida
Período	Indicador	Fonte de Verificação	Meta mensal	Produção Apresentada	Nº de Glosas	% Glosas	Status
Abril	Apresentação do Relatório SIH/SUS	Relatório mensal, enviado à SES, dos atendimentos realizados e registrados no sistema SIH/SUS	Registro de 100% no sistema SIH/SUS,dos atendimentos realizados na unidade,podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	317	0	0,00%	Meta cumprida
Maio				353	2	0,00%	Meta cumprida
Junho				346	1	0,00%	Meta cumprida
Período	Indicador	Fonte de verificação	Meta mensal		Resultado alcançado	Status	
Abril	Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal	Relatório Mensal, enviado à SES, relativo a prestação de contas mensais do Hospital	Envio do Relatório de Prestação de Contas Mensal até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.		Enviado	Meta cumprida	
Maio					Enviado	Meta cumprida	
Junho					Enviado	Meta cumprida	
Abril	Informação e Transparência	Portal da Transparência da entidade e relatório mensal enviado a SES com as inserções realizadas no Portal da entidade.	Publicar as informações no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a unidade hospitalar bem como entregar relatório das respectivas inserções até o 20º dia do mês subsequente à prestação do serviço.		Enviado	Meta cumprida	
Maio					Enviado	Meta cumprida	
Junho					Enviado	Meta cumprida	
Período	Indicador	Fonte de Verificação	Meta mensal	Total de Prontuários Classificados Vermelho e Amarelo	Total de Prontuários Classificados Vermelho e Amarelo Revisados	% de Revisão de Prontuários de Pacientes com Classificação de Risco Vermelha e Amarelo	Status
Abril	Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de	Relatório mensal, enviado à SES, dos prontuários revisados pela Comissão de Prontuários com	Atingir valor ≥ 90% de revisão dos prontuários classificados como vermelho e amarelo (total de prontuários revisados pela Comissão de Prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo x	2.186	1.867	85,41%	Meta não cumprida
Maio				2.384	2.031	85,19%	Meta não cumprida

Junho	risco vermelho e amarelo	classificação de risco vermelho e amarelo	100/ total de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo)	2.025	1.682	83,06%	Meta não cumprida
Período	Indicador	Fonte de verificação	Meta Mensal	Nº de óbitos	Nº de óbitos revisados	% de Revisão de óbitos	Status
Abril	Taxa de Revisão de Óbitos	Relatório Mensal, enviado à SES, dos prontuários revisados pela comissão de prontuários e análises de óbitos	Atingir valor ≥ 90% de revisão dos prontuários de óbitos. (total de prontuários revisados pela comissão de prontuários e análise de óbitos x 100/ N° total de óbitos).	10	10	100%	Meta cumprida
Maio				6	6	100%	Meta cumprida
Junho				15	15	100%	Meta cumprida
Período	Indicador	Fonte de verificação	Meta Mensal	Nº de Partos em Primíparas	Nº de Partos Cesáreos em Primíparas	% de Cesarianas em Primíparas	Status
Abril	Taxa de Cesarianas em Primíparas	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações do quantitativo de partos cesáreos em primíparas, ocorridos no mês e cadastradas nos Sistema do SUS.	Apresentar <15% de cesarianas em primíparas.(nº de partos cesáreos em primíparas / Total de Partos em primíparas) x 100	89	29	32,58%	Meta não cumprida
Maio				82	36	43,90%	Meta não cumprida
Junho				84	38	45,24%	Meta não cumprida
Período	Indicador	Fonte de verificação	Meta Mensal	Nº de óbitos maternos	Nº de óbitos maternos investigados	% de Óbito Materno	Status
Abril	Proporção de Óbitos Maternos	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações do quantitativo de óbitos maternos e sua investigação, ocorridos no mês e cadastradas nos Sistemas do SUS	Apresentar 100% dos ÓbitosMaternos Investigados. (Nº de óbitos Maternosinvestigados / total de óbitosmaternos) x 100	0	Sem ocorrência	Sem ocorrência	Sem ocorrência
Maio				0	Sem ocorrência	Sem ocorrência	Sem ocorrência
Junho				0	Sem ocorrência	Sem ocorrência	Sem ocorrência
Período	Indicador	Fonte de verificação	Meta Mensal	Nº de óbitos fetais com peso igual ou menor 2500g	Nº de óbitos fetais com peso igual ou menor 2500g analisados	% de Óbito Fetais Analisados	Status
Abril	Proporção de Óbitos Fetais Analisados	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações do quantitativo de óbitos maternos e sua investigação, ocorridos no mês e cadastradasnos Sistemas do SUS	Apresentar ≥ 100 % de Óbitos Fetais Analisados.(Nº de óbitos fetais com peso igual ou menor 2500 g analisados / número de óbitos fetais com peso igualou menor 2500 g) x 100.	1	1	100,00%	Meta cumprida
Maio				1	1	100,00%	Meta cumprida
Junho				2	2	100,00%	Meta cumprida
Período	Indicador	Fonte de verificação	Meta Mensal	Nº de Nascidos Vivos	Nº de Nascidos Vivos com a 1ª dose de vacina contra Hepatite B	% de Recém nascido com 1ª dose de vacina contra Hepatite B	Status
Abril	Proporção de Recém Nascidos com 1ª dose de Vacina Hepatite B	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações do quantitativo deRN nascidos vivos com administração de vacinas contra hepatite B e BCG, ocorridos no mês e cadastradas nos Sistemas do SUS	1. Atingir 100 % dos nascidos vivos com a 1ª dose de vacina contra hepatite Ba ser realizada nas 12 primeiras horas de vida.	216	216	100,00%	Meta cumprida
Maio				213	213	100,00%	Meta cumprida
Junho				184	184	100,00%	Meta cumprida
Período	Indicador	Fonte de verificação	Meta Mensal	Nº de RN com peso > 2.000g	Nº de RN com peso > 2.000g vacinados com vacina BCG antes da alta hospitalar	% de Recém nascido com Vacina BCG	Status
Abril	Proporção de Recém Nascidos com Vacina BCG	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações do quantitativo deRN nascidos vivos com administração de vacinas contra hepatite B e BCG,	2. Atingir 100 % dos nascidos vivos com peso > 2000g com vacina BCG realizada antes da alta.	216	216	100,00%	Meta cumprida
Maio				213	213	100,00%	Meta cumprida

Junho		ocorridos no mês e cadastradas nos Sistemas do SUS		184	184	100,00%	Meta cumprida
Período	Indicador	Fonte de verificação	Meta Mensal	Nº de Saídas Hospitalares	Nº de Infecções Hospitalares	% de Taxa de Infecção Hospitalar	Status
Abril	Taxa de Infecção Hospitalar	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações do quantitativo de casos de Infecções Hospitalares, ocorridas no mês e cadastradas nos Sistemas do SUS	Apresentar total ≤7,5% de casos de infecções ocorridos no período.(Nº Casos de infecções Hospitalares de qualquer tipo no período x 100/ N° de Saída Hospitalares ocorridas no período)	319	0	0,00%	Meta cumprida
Maio				353	1	0,00%	Meta cumprida
Junho				343	1	0,00%	Meta cumprida
Período	Indicador	Fonte de verificação	Meta Mensal	Resultado Alcançado			Status
Abril	Atividade Cirúrgica	Relatório mensal, enviado à SES, com informações pertinentes aos indicador	Enviar relatório com o envio mensal dos subitens (Taxa de mortalidade operatória;N° cirurgia de urgência para monitorar desempenho assistencial na área de cirurgia, contendo os subitens solicitados).	Impossibilitado de análise			Impossibilitado de análise
Maio				Impossibilitado de análise			Impossibilitado de análise
Junho				Impossibilitado de análise			Impossibilitado de análise
Período	Indicador	Fonte de verificação	Meta Mensal	Resultado Alcançado			Status
Abril	Escala Médica	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala médica.	Execução da escala médica(Urgência/Emergência)mensal completa.	Impossibilitado de análise			Impossibilitado de análise
Maio				Impossibilitado de análise			Impossibilitado de análise
Junho				Impossibilitado de análise			Impossibilitado de análise
Período	Indicador	Fonte de verificação	Meta Mensal	N° de atividades previstas no plano de educação permanente	N° de atividades realizadas	% de execução do plano de educação permanente	Status
Abril	Taxa de execução do plano de educação permanente	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento de execução das atividades de educação permanente do período.	Atingir valor ≥ 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente (nº total de atividades realizadas x 100/nº de atividades previstas no plano de educação permanente para o período)	6	12	200,00%	Meta cumprida
Maio				5	8	160,00%	Meta cumprida
Junho				4	8	200,00%	Meta cumprida

Fonte: Relatórios Assistenciais - Hospital Ermírio Coutinho - abril a junho(2º Trimestre)

Conforme demonstrado no Quadro 02, a Unidade não cumpriu com as metas para os Indicadores de Qualidade no período avaliado, quais sejam Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES, Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo e Taxa de Cesarianas em Primíparas.

No tocante ao Indicador de Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES em todo o trimestre avaliado a Unidade ficou abaixo da meta contratual de 100%, por esta razão, a meta foi considerada não cumprida.

Quanto ao Indicador de Taxa de Cesarianas em Primíparas, a Unidade não cumpriu a meta para o trimestre em análise, apresentando 32,58% em abril, 43,90% em maio e 45,24% em junho.

Ademais, esta Comissão ressalta a impossibilidade de análise de alguns indicadores, pelos motivos que seguem:

Quanto ao indicador de Atividade Cirúrgica, esta Comissão esclarece que o Hospital Ermírio Coutinho não possui Clínica Cirúrgica em seu escopo de atividades, portanto, não é possível analisar o referido indicador.

Em relação ao indicador de Escala Médica de Plantão, embora a Unidade tenha enviado a Escala Médica mensal, a mesma não encontrava-se no padrão estabelecido pela SES, ademais, o Boletim de Informação Diária (BID) não apresenta a execução diária da escala médica, de maneira que não foi possível averiguar o cumprimento de meta. Considerando o disposto no Contrato de Gestão nº 014/2022:

“3.2. DA CONTRATANTE

3.2.1. Disponibilizar à CONTRATADA adequada estrutura física, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a gestão, organização, administração, operacionalização, execução das ações e gerenciamento dos serviços de saúde do HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO, conforme inventário patrimonial;”

Logo, esta Comissão considerou o status de meta impossibilitada de análise, pois o instrumento oferecido pela a SES a contratada não possui sítio para registro da execução diária da escala no BID.

5.3. Dos Indicadores de Produção (Sem Valoração Financeira)

Após análise dos relatórios mensais da Unidade, obtiveram-se os seguintes resultados, conforme Quadro 03:

Nº	Período	Objetivo	Indicador	Meta Mensal	Resultado Alcançado	Status
3.1	Abril	SAD	EMAD/EMAP	Implantação da Equipe com capacidade de atendimento de até 60 pacientes por equipe EMAD. 60 pacientes pela equipe EMAP, que	Enviado	Meta Cumprida

06/02/2024, 11:39

SEI/GOVPE - 39711936 - GOVPE - Parecer Técnico

	Maio			será demandada pela equipe EMAD. Envio do relatório de pacientes atendidos e solicitações de atendimento para as equipes SAD.	Enviado	Meta Cumprida
	Junho				Enviado	Meta Cumprida
3.2	Abril	SADT	Oferta dos Exames complementares relacionados às linhas de cuidado às especialidades elencadas ao serviço	Envio do Relatório Mensal	Enviado	Meta Cumprida
	Maio				Enviado	Meta Cumprida
	Junho				Enviado	Meta Cumprida

Fonte: Relatórios Gerenciais Mensais - Hospital Ermírio Coutinho- Abril a junho de 2023;

Conforme demonstrado no Quadro 03, a Unidade cumpriu com a meta dos indicadores de SAD e SADT no trimestre avaliado.

6. DOS APONTAMENTOS DE DESCONTOS

O valor a pagar está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em Contrato, o desconto deverá ocorrer, conforme reza o Anexo Técnico II do Contrato- Sistema de Pagamento- Composição dos Valores Repassados. Ressalta-se que para fins de apontamento de desconto, será considerado o valor de repasse sem a parcela referente ao rateio dos Custos Indiretos da Administração Central.

O Art. 15-A e seus parágrafos, da Lei nº 16.155/17, que altera a Lei nº 15.210/13, definem a regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito definido em Contrato.

No que concerne à avaliação das metas contratuais, verificou-se que no trimestre analisado o cumprimento das metas dos indicadores de Produção dessa forma não haverá apontamento de desconto.

Ainda no que concerne à avaliação das metas contratuais, em relação aos indicadores de Qualidade, verificou-se o não cumprimento dos indicadores de Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES, Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo e Taxa de Cesarianas em Primíparas, por este motivo, sofrerá apontamento de desconto, de acordo com as Tabelas 01, 02, 03:

Tabela 01 - Apontamento de Desconto - Indicador de Qualidade - Taxa de Profissionais Cadastrados no CNES- Abril a junho de 2023 (2º trimestre).

Hospital Ermírio Coutinho - 2º Trimestre de 2023			
VALOR GLOBAL DO REPASSE MENSAL			R\$ 2.606.674,77
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS			
INDICADOR	MÊS	PERCENTUAL	APONTAMENTO DESCONTO
Taxa de Profissionais Cadastrados no CNES	ABRIL	0,50%	R\$ 13.033,37
	MAIO	0,50%	R\$ 13.033,37
	JUNHO	0,50%	R\$ 13.033,37
TOTAL DE APONTAMENTO DESCONTO:			R\$ 39.100,12

Base para o cálculo: Anexo técnico II do Contrato de Gestão nº 014/2022.

Tabela 02 - Apontamento de Desconto - Indicador de Qualidade -- Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo- Abril a junho de 2023 (2º trimestre).

Hospital Ermírio Coutinho - 2º Trimestre de 2023			
VALOR GLOBAL DO REPASSE MENSAL			R\$ 2.606.674,77
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS			
INDICADOR	MÊS	PERCENTUAL	APONTAMENTO DESCONTO
Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo	ABRIL	0,20%	R\$ 5.213,35
	MAIO	0,20%	R\$ 5.213,35
	JUNHO	0,20%	R\$ 5.213,35
TOTAL DE APONTAMENTO DESCONTO:			R\$ 15.640,05

Base para o cálculo: Anexo técnico II do Contrato de Gestão nº 014/2022.

Tabela 03 - Apontamento de Desconto - Indicador de Qualidade - Taxa de Cesariana em Primíparas - Abril a junho de 2023 (2º trimestre).

Hospital Ermírio Coutinho - 2º Trimestre de 2023			
VALOR GLOBAL DO REPASSE MENSAL			R\$ 2.606.674,77
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS			
INDICADOR	MÊS	PERCENTUAL	APONTAMENTO DESCONTO
Taxa de Cesariana em Primíparas	ABRIL	0,50%	R\$ 13.033,37
	MAIO	0,50%	R\$ 13.033,37
	JUNHO	0,50%	R\$ 13.033,37
TOTAL DE APONTAMENTO DESCONTO:			R\$ 39.100,12

Base para o cálculo: Anexo técnico II do Contrato de Gestão nº 014/2022.

Sendo assim, considerando os apontamentos de desconto apresentados acima, a Tabela 04 traz o demonstrativo do valor total apontado no trimestre em análise:

Tabela 04- Apontamento de Desconto - Produção e Qualidade - Abril a junho de 2023 (2º trimestre).

Hospital Ermírio Coutinho - 2º Trimestre de 2023	
DESCONTOS TOTAIS	
PRODUÇÃO	R\$ 15.640,05
QUALIDADE	R\$ 83.413,59
TOTAL	R\$ 93.840,29

Base para o cálculo: Anexo técnico II do Contrato de Gestão nº 014/2022.

Cabe ainda informar que a Unidade não apresentou justificativas para o não envio e/ou não alcance das metas dos Indicadores de Qualidade. Desta feita, esta Comissão notificará a Unidade e a OSS para que prestem os devidos esclarecimentos.

No entanto, vale salientar que em decorrência da pandemia COVID-19, o § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, determina a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas pactuadas, in verbis:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de custo indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS ACERCA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/2022

As Informações Financeiras referentes ao 1º trimestre de 2023 encontram-se acostadas ao presente processo - INFORMAÇÃO Nº 270/2023 SES - GSCG (40218509).

8. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO (CMA)

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 104/2023 , correspondente ao 1º trimestre de 2023.

À CTAI:

01. No quesito Taxa de Revisão de Óbitos esta Comissão recomenda à CTAI que realize a correção no Parecer Técnico do percentual relativo ao mês de março, onde foram realizados 100% (cem por cento) dos prontuários revisados e no mencionado Parecer constou o índice de 140% (cento e quarenta por cento).

Essa Comissão vem retificar o parecer CTAI nº104/23 no quadro 02 de resultados alcançados.

Onde se lê:

Período	Indicador	Fonte de verificação	Meta Mensal	Nº de óbitos	Nº de óbitos revisados	% de Revisão de óbitos	Status
Janeiro	Taxa de Revisão de Óbitos	Relatório Mensal, enviado à SES, dos prontuários revisados pela comissão de prontuários e análises de óbitos	Atingir valor ≥ 90% de revisão dos prontuários de óbitos. (total de prontuários revisados pela comissão de prontuários e análise de óbitos x 100/ N° total de óbitos).	5	5	100%	Meta cumprida
Fevereiro				2	2	100%	Meta cumprida
Março				7	7	140%	Meta cumprida

Leia-se:

Período	Indicador	Fonte de verificação	Meta Mensal	Nº de óbitos	Nº de óbitos revisados	% de Revisão de óbitos	Status
Janeiro	Taxa de Revisão de Óbitos	Relatório Mensal, enviado à SES, dos prontuários revisados pela comissão de prontuários e análises de óbitos	Atingir valor ≥ 90% de revisão dos prontuários de óbitos. (total de prontuários revisados pela comissão de prontuários e análise de óbitos x 100/ N° total de óbitos).	5	5	100%	Meta cumprida
Fevereiro				2	2	100%	Meta cumprida
Março				7	7	100%	Meta cumprida

02. No quesito Escala médica de Plantão, esta CMA recomenda que essa Comissão solicite a unidade que apresente os dados no padrão estabelecido por esta Secretaria de Saúde, bem como, realize a apresentação do BID com a escala médica diária, que comprove o cumprimento de meta.

Resposta: A inclusão de escala médica no BID foi enviada em Julho para ser apresentada pelos hospitais na competência de setembro conforme a Superintendência - Organização Social de Saúde - (Antiga DGAIS_OSS) informou a esta Comissão.

03. Esta Comissão recomenda o envio das justificativas da Unidade analisada, referente ao não atingimento das metas dos Indicadores de Qualidade, conforme descrito na cláusula 3.1.43 do Contrato de Gestão nº 014/2022, que dispõe que a Unidade deve alcançar os índices de produção e qualidade definidos nos Anexos Técnicos I e III do Contrato.

Resposta: A emissão de justificativas pelo não cumprimento de metas, por parte da unidade, ocorre no sentido de pleitear a não efetivação dos descontos apontados, de maneira que configura-se como possibilidade e não como obrigatoriedade contratual. O desconto não vem sendo efetivado em decorrência da observância do § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, determina a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas pactuadas, in verbis:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que reputa mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de custo indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto acima, e após análise dos dados apresentados pela Unidade Hospital Ermírio Coutinho, transcritos nos Quadros 01 e 02, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI faz a seguinte recomendação:

Esta Comissão recomenda à Unidade que sejam enviadas as justificativas de não cumprimento de metas dos Indicadores de Qualidade, no mesmo momento em que os relatórios mensais são encaminhados;

10. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital Ermírio Coutinho, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Infantil Maria Lucinda e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da Lei supracitada, esta Comissão encaminhará o presente Parecer Técnico CTAI à Comissão Mista de Avaliação, para análise e emissão do parecer conclusivo e demais providências.

Recife, data da assinatura eletrônica.

Cecília Vilela Rizuto - Matrícula nº 451.313-4

Géssica Virgínio Fernandes - Matrícula nº 458.087-7

João Carlos Batista Santos - Matrícula nº 403.309-4

Nathália Giovana Gomes da Silva - Matrícula nº 399.541-0

Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Vilela Rizuto**, em 01/11/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Giovana Gomes da Silva**, em 01/11/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Géssica Virgínio Fernandes**, em 01/11/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Batista Santos**, em 01/11/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39711936** e o código CRC **E9FC9C6F**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: